

Origem	Conselho de Administração
Tipo de ato	Resolução nº 163 de 21/12/2022
Data de publicação	Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, edição 227/2022 (matérias administrativas), em 23/12/2022. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos do art. 4.º, §§ 3.º e 4.º, da Lei 11.419/2006.
Ementa	Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria da Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2023.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria da Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, arts. 70 e 74, segundo os quais incumbe, às unidades de controle interno, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição;

CONSIDERANDO que a unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região integra o Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal como órgão setorial, ao qual se vinculam tecnicamente, como órgãos seccionais, as unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 678/2020, que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 a 34, 36 a 38 e 61, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e nos arts. 69 a 72, 74 a 76 e 102, da Resolução CJF n.º 677/2020, sobre o planejamento das auditorias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso VII, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e no art. 75, inciso VII, da Resolução CJF n.º 677/2020, que determina que para a elaboração do plano anual de auditorias, a unidade de auditoria interna deverá considerar as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria de Longo Prazo, para o quadriênio 2022/2025, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 162, de 20/12/2022;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (Resolução CNJ n.º 325/2020);

CONSIDERANDO a Estratégia do Conselho da Justiça Federal 2021-2026 (Resolução CJF n.º 668/2020);

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 3.ª Região 2021-2026 (Resolução PRES n.º 434/2021);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 228.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 19/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o Plano de Anual de Auditoria para o exercício de 2023, bem como autorizar sua publicação por meio da *internet*, consoante previsto no art. 32, § 2.º, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e no art. 70, § 2.º, da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 2.º O PAA poderá ser revisado nos seguintes casos:

I – revisão do planejamento estratégico do Tribunal, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas, nos termos do art. 34, § 4.º, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 72, § 8.º, da Resolução CJF n.º 677/2020;

II – mudança de prioridades na Administração Pública Federal;

III – superveniência de determinação/recomendação dos órgãos de controle ou decisão judicial de impacto relevante na gestão operacional do Tribunal;

IV – redução da força de trabalho da auditoria interna.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. AUDITORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA						
ID	TEMA	PERÍODO ESTIMADO	ESCOPO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	EQUIPE
202301	Auditoria para Certificação das Páginas de Prestação de Contas	Janeiro a março	Auditoria de conformidade para a emissão de Certificado de Auditoria.	Instrução Normativa-TCU nº 84/2020; Decisão Normativa-TCU nº 198/2022.	JF3R	02
202302	Ação Coordenada de Auditoria CNJ sobre a Política contra Assédio e Discriminação	Janeiro a junho	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.	Resolução CNJ n. 351/2020, alterada pela Resolução CNJ n. 413/2021; Resolução CNJ n. 230/2016 Lei nº 8.112/1990; Lei nº 8429/1992, atualizada pela Lei n. 14230/2021; Acórdão TCU n. 456/2022 - Plenário; e legislações correlatas.	JF3R	04
202303	Auditoria dos Controles Internos relativos à Gestão de Obras e Serviços de Engenharia	Abril a julho	Verificar se no processo de planejamento da contratação de obras e serviços de engenharia são observados os requisitos obrigatórios para a elaboração do projeto básico e executivo.	Lei nº 6.496/1977; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021; Resolução Confea nº 361/1991; Decisão Normativa Confea nº 0106-15 17/04/2015; Resolução CJF nº 523/2019; Resolução CJF nº 756/2022; Resolução CJF n.º 560/2019 – Manual de Acessibilidade; Resolução CJF nº 244/2013; Resolução CNJ nº 114/2010 e alterações; Resolução PRES/TRF3R nº 377/2014; Portaria PRES/TRF3R nº 7.078/2013; Resolução CJF nº 339/2015 – Manual para Contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia destinados à Execução de Obras da Justiça Federal; Súmula TCU n.º 260/2010; Jurisprudências do TCU.	JF3R	04
202304	Ação Coordenada de Auditoria CJF sobre Acessibilidade Predial (Física)	Maio a agosto	A definir.	A definir.	JF3R	06
202305	Auditoria Financeira sobre as Demonstrações Contábeis da Justiça Federal da 3ª Região,	Agosto de 2023 a março 2024	Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à	Instrução Normativa-TCU nº 84/2020; Decisão Normativa-	JF3R	09

	incluindo a Gestão de Pecatórios e RPVs - Exercício de 2023		conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	TCU nº 187/2020; Decisão Normativa TCU nº 198/2022.		
--	---	--	---	---	--	--

2. MONITORAMENTOS						
ID	TEMA	PERÍODO ESTIMADO	ESCOPO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	EQUIPE
202306	Monitoramento da Auditoria Especial dos Controles Internos Administrativos da Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Plano de Saúde	Fevereiro a maio	a Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 7783648.	Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa ME nº 05/2017; Resolução PRES/TRF3R nº 350/2020; Manual de Fiscalização de Contratos da 3ª Região; Jurisprudências do TCU.	TRF3R/SJSP	05
202307	Monitoramento da Auditoria em Ação Coordenada (CNJ) para Avaliação da Acessibilidade (digital) dos Tribunais	Junho a novembro	a Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 8758044.	Lei nº 7.583/1989; Lei nº 10.048/2000; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 3.298/1999; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.949/2009; ABNT NBR nº 15.599/2008; Resolução CNJ nº 215/2015; Resolução CNJ nº 401/202021; Manual e-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico.	JF3R	07
202308	Monitoramento de Inspeções Administrativas realizadas pelo CJF	Outubro a novembro	a Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria CJF 8538051: a) Gestão de Riscos – verificar a eficácia dos controles internos implementados; b) Gestão de Pessoas – verificar o cumprimento da exigência de formação gerencial dos servidores ocupantes de cargos/funções de natureza gerencial quanto ao cumprimento de normativos legais e regulamentares.	Manual de Gerenciamento de Riscos do CJF; Política de Gestão de Riscos do CJF; ABNT ISO 31000:2018; COSO-ERM; Jurisprudência TCU; Lei nº 11.416/2006, art. 5º §§ 3º, 4º e 5º; Portaria Conjunta STF, CNJ, STJ, TST, STM, CJF, CSJT e TJDF n.º 03/2007; Resolução CJF nº 003/2008, art. 59.	JF3R	03

3. CONSULTORIAS						
ID	TEMA	PERÍODO ESTIMADO	ESCOPO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	EQUIPE
202309	Consultoria de Gestão Documental	Maio a dezembro	a Aprimorar a gestão documental de processos físicos quanto à catalogação e eliminação frente aos atuais custos para a guarda, volume de processos de guarda permanente e a área necessária ao armazenamento.	Resolução CJF n.º 714/2021; Resolução CNJ n.º 324/2020; Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário - CNJ; Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário - CNJ; Planos de Classificação e	JF3R	05

				Tabelas de Temporalidade da Justiça Federal.		
202310	Consultoria para aprimoramento dos Controles Internos atinentes à Execução Orçamentária	Abril a julho	A definir.	A definir.	JF3R	05